

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA

Praça Celso Azevêdo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefax (84) 34732358
CNPJ 10.727.485/0001-73 - E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 346, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014

Concede o Título de Cidadão
Cruzetense ao Sr. **ANTÔNIO
JUSCICLAITON DA SILVA.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - É concedido o Título de Cidadão Cruzetense ao Sr. **ANTÔNIO JUSCICLAITON DA SILVA.**

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cruzêta-RN, em 10 de dezembro de 2014.


Sebastião Caio dos Santos Dantas
Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 346 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014

Concede o Título de Cidadão Cruzetense ao Sr.
ANTÔNIO JUSCICLAITON DA SILVA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA Faço
saber que o Poder Legislativo aprovou e eu promulgo o seguinte
Decreto Legislativo:

Art. 1º - É concedido o Título de Cidadão Cruzetense ao Sr.
ANTÔNIO JUSCICLAITON DA SILVA.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cruzeta-RN, em 10
de dezembro de 2014.

SEBASTIÃO CAIO DOS SANTOS DANTAS
Presidente

Publicado por:
Sebastião Caio dos Santos Dantas
Código Identificador:56D0F3C0

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE no dia 22/12/2014. Edição
1311

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o
código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA
VER. ALDEILSA CARNEIRO DA SILVA
BLOCO PARLAMENTAR – PSB/SD

Processo nº 17/2014

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 17/2014

Concede o Título de Cidadão Cruzetense ao
Sr. **ANTÔNIO JUSCICLAILTON DA
SILVA.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu promulgo o seguinte
Decreto Legislativo:

Art. 1º - É concedido o Título de Cidadão Cruzetense ao Sr.
ANTÔNIO JUSCICLAILTON DA SILVA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Sala Pedro Vital da Câmara Municipal de Cruzêta-RN, em 08 de
dezembro de 2014.

Vereadora Aldeilsa Carneiro da Silva
Bloco Parlamentar – PSB/SD

JUSTIFICATIVA

Trata a referida proposição conferir ao Sr. Antônio Jusciclailton da Silva o Título de Cidadã Cruzetense. Ele é solteiro, funcionário público do Município de Natal. Atualmente assume o cargo de Diretor da Policlínica de Neópolis, onde está a frente desde 2011, dando neste mesmo ano a sua contribuição a população de Cruzeta. Desde que assumiu a direção desta Unidade de Saúde que o mesmo vem demonstrando total atenção ao povo do nosso Município.

Por estes motivos é que venho indicar o seu nome para que seja homenageado com este tão honrado título.

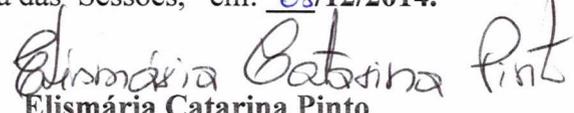
Vereador Aldeilsa Carneiro da Silva
Bloco Parlamentar – PSB/SD

DESPACHO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação, para exarar parecer.
Sala das Sessões, em: 08/12/2014.


Sebastião Caio dos Santos Dantas
Presidente

Ao Relator, Vereador Geraldo Raimundo da Cruz para opinar
sobre o **Proj. de Dec. Leg. nº 17/2014**.
Sala das Sessões, em: 08/12/2014.


Elismária Catarina Pinto
Presidente da C. J. L. R.

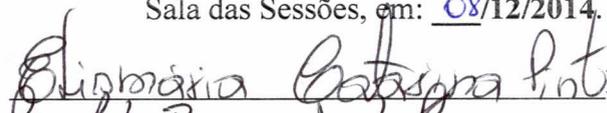
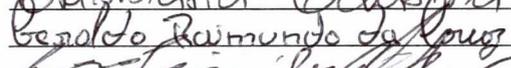
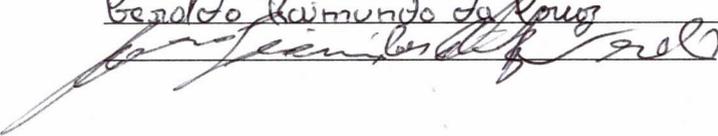
O meu parecer é pela a aprovação
da referida proposição.

Sala das Sessões, em: 08/12/2014.
Geraldo Raimundo da Cruz
Relator

Parecer da Comissão de Legislação,
Justiça e Redação, sobre o
Proj. de Dec. Leg. nº 17/2014.

PARECER Nº 22/2014

Somos de parecer favorável a
aprovação da referida proposição.
Sala das Sessões, em: 08/12/2014.

 Presidente
 Relator
 Membro

O **Proj. de Dec. Leg. nº 17/2014** foi a aprovado em
única discussão na Sessão de: 08/12/2014.
por unanimidade de votos.


Sebastião Caio dos Santos Dantas
Presidente